



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 680D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.638, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 641.578,48, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 641.578,48 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 641.578,48

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA
Despesa: 192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 500.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.62 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Despesa: 715 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15500000 R\$ 141.578,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 547,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pela servidora, abaixo identificada, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora CELIDA MARIA LINHARES completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora CELIDA MARIA LINHARES, matrícula nº 0045192-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA - NIVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 548,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pela servidora abaixo identificada, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora ZULEIDE DE FATIMA LEAL DE LIMA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ZULEIDE DE FATIMA LEAL DE LIMA, matrícula nº 0041621-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA - NIVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 549,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de decisão proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0006654-61.2011.8.20.0106,

CONSIDERANDO que a senhora MARIA SALETE DA CONCEIÇÃO, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mossoró em 02 de janeiro de 1997, para o cargo de Assessor de Bancada, e afastou-se de suas funções públicas, em 28 de dezembro de 2001, confirmando, dessa forma, 4 (quatro) anos completos de tempo de serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS, conforme planilha de evolução salarial juntada aos autos, tendo em vista o cargo ora exercido ter sido extinto, em conformidade com a planilha, abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO	14.903,00
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	4.994,31
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	9.908,69

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SEMAD

Processo Administrativo nº 07/2022 - SEMAD. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: aquisição de mobílias, para atender às necessidades das Unidades Gestoras do Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 12/09/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 12/09/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 59,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em

conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Termo de Fomento nº 007/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Centro Social Francisco Dantas, com validade de 27/08/2022 a 27/08/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 0508152-1, para atuar como FISCAL DE referente ao Termo de Fomento nº 007/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Centro Social Francisco Dantas, com validade de 27/08/2022 a 27/08/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e

devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 60,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Termo de Fomento nº 008/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Centro Social Francisco Dantas, com validade de 27/08/2022 a 27/08/2023.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVAMEDEIROS, matrícula nº 0508152-1, para atuar como FISCAL DE referente ao Termo de Fomento nº 008/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Centro Social Francisco Dantas, com validade de 27/08/2022 a 27/08/2023.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

Concedente: O Município de Mossoró – Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.928.192/0001-05.

Entidade Colaboradora: Centro Social Francisco Dantas, CNPJ nº 12.703.179/0001-22.

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes visando à consecução de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de

dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 5086, de 27 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Assina pelo Concedente: Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro(Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania).

Assina pela Entidade: Luíza Galdino da Silva Alves (Presidente).

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

Concedente: O Município de Mossoró – Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.928.192/0001-05.

Entidade Colaboradora: Centro Social Francisco Dantas, CNPJ nº 12.703.179/0001-22.

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes visando à consecução de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e do Decreto Municipal nº 5086, de 27 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.

Assina pelo Concedente: Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro(Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania).

Assina pela Entidade: Luíza Galdino da Silva Alves (Presidente).

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 213/2021, firmado em 31/08/2022, oriundo da Dispensa nº 74/2021. Objeto: promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.928.192/0001-05. Contratada: Irene Holanda Montenegro Amorim, CPF: 094.790.404-25. Valor: R\$ 11.453,40 (onze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023. Data da assinatura: 25/08/2022.

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDITAL 001/2022 - SESDEM

A Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Interna para Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Mossoró, nos termos do Edital 001/2022 - Sesdem, e, após analisar a documentação de pedido de inscrição dos candidatos, torna pública relação preliminar de inscrições no referido processo, conforme cronograma definido e constante no Anexo V.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MAT.	FUNÇÃO	CONDIÇÃO (AMPLA/PCD)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	HALISSON DE SOUZA OLIVEIRA	507965-9	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
002	RICARDO LEANDRO BEZERRA	5070163-2	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
003	MAURICIO HELDERLANIO DE OLIVEIRA FREITAS	507010-4	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
004	GLEITON SOARES BEZERRA DA COSTA E SILVA	14645-5	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
005	SANDRÓ NUNES DE OLIVEIRA MONTENEGRO	507021-0	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE

006	RÚDRIGO MAIA DE CARVALHO	14310-3	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
007	DEUSDEDITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	14344-8	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
008	LERIVALDO DOS SANTOS COSTA	14312-0	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
009	GIVANALDO PINHEIRO TAVARES DE OLIVEIRA	14354-5	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
010	LILIAN BORGES DE LIMA	507000-7	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
011	ARISTOTENIS DE SOUZA PEREIRA	507960-8	INSPETOR	PCD	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
012	SÁVIO LUCIANO DE BRITO ALVES	14237-9	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
013	PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA	14468-1	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
014	FRANCISCO OZIEL TAVARES ALVES	507942-0	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
015	FRANCISCO ELICLAUDIO RODRIGUES	507919-5	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
016	KAYO RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	506993-9	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
017	MELODY HARMONY BEZERRA DA COSTA	507013-9	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
018	JEFFERSON CASTRO DE MOURA	508090-8	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
019	ELENILDO DE FREITAS XAVIER	507917-9	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
020	FRANCISCO MARCELO ALVES	506990-4	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
021	DIANGELO VAGNER MOURA DE OLIVEIRA	14331-6	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
022	RAIMUNDO COSTA JÚNIOR	507920-9	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
023	MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA	14341-3	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
024	RANIELISON LIMA MARQUES	14297-2	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
025	TIAGO ANDERSON DE MORAIS	507928-4	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
026	JAMES TAYLOR DE MOURA COSTA	508111-4	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
027	SUDÁRIA GUERRA DA COSTA LIMA	507027-9	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
028	ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA	14361-8	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
029	ROMÁRIO OLIVEIRA COSTA	507023-6	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
030	FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO	507963-2	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
031	FÁBIO FAUSTINO DO NASCIMENTO	507937-3	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
032	JEFFERSON CLEYTON DA SILVA	508104-1	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
033	JUSCELINO OLIVEIRA DE SOUSA	507011-2	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
034	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	507938-1	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
035	JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO	506995-5	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
036	ISAÍAS BATISTA DE AZEVEDO	506986-6	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
037	WELLINGTON CORREA DE SOUZA	14343-0	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
038	JOSE RODOLFO CAVALCANTE DE PAIVA	14348-0	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
039	ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA	506955-6	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
040	VANDERLEY PINHEIRO PAULO	14345-6	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
041	JOHNY EWERTON DANTAS ALVES	14318-9	INSPETOR	PCD	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
042	LUCIANO DE OLIVEIRA	507004-0	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
043	PAULO CÉSAR CAXIAS	507959-4	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
044	ANTÔNIO RAIMUNDO XAVIER	14284-0	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
045	HIGO KLIFE DE LIMA VIRGINIO	508112-2	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
046	CLEVERSON MARCELINO LOPES COSTA	506976-9	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
047	ALLAN BUENO ALVES DA SILVA	14463-0	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
048	WENDSON DE MOURA MATIAS	507935-7	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
049	FRANCISCO DIAVAN BEZERRA	506981-5	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
050	VALDICK LEÃO DE OLIVEIRA	507029-5	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
051	LEIKSON GOMES DE ARAUJO	14325-1	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
052	ANDRÉ ARAÚJO VILAR DE MELO NETO	507927-6	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
053	ERASMO AVELINO DE LIMA JUNIOR	507944-6	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
054	REGI BEZERRA ALVES	507949-7	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
055	HYDERLAM KAPPERGIANY SILVA DE ANDRADE	507956-0	INSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
056	FERNANDA MATINS ELIZEBIO	14363-4	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
057	MARCELO GUILHERME DA SILVA	14320-0	SUBINSPETOR	PCD	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
058	JOELMA DANÍVEA RODRIGUES DA COSTA	14301-4	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
059	JOÃO SABINO DE MOURA NETO	14349-9	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
060	FRANCISCO BENÍCIO CAVALCANTE JÚNIOR	14321-9	SUBINSPETOR	PCD	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
061	RUTSON ALVES DE OLIVEIRA	507952-7	SUBINSPETOR	AMPLA	DEFERIDA PRELIMINARMENTE
062	JUSSARA RODRIGUES GADELHA	507926-8	SUBINSPETOR	PCD	DEFERIDA PRELIMINARMENTE

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA Nº 74,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) ao Sr. EDVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR matrícula nº 051574-4, ocupante do cargo/função de Coordenador de Logística e Almoarifado com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o

parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 02/09/2022, para auxiliar a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEDINT, durante a Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar - FINECAP, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$100,00 (CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 75,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) ao Sr. EDVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR matrícula nº 051574-4, ocupante do

cargo/função de Coordenador de Logística e Almoxarifado com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 05/09/2022, para auxiliar a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEDINT, durante a Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar - FINECAP, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$100,00 (CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 07/2022 – Contrato Nº 02/2018, oriundo da Concorrência nº 08/2017. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual, pelo período de 03 (três) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Proel Ltda – CNPJ 26.040.127/0001-28. Vigência: 02 de setembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 11/2022 - SME, referente à Dispensa de Licitação nº 09/2022, cujo objeto é a Locação de equipamento de som e iluminação, para realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais), em favor de MASTER LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 07.656.489/0001-01.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 110,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à senhora BETIZA MARIA DE ALMEIDA BARROSO, Matrícula nº 0145939-2, ocupante do cargo/função de ENFERMEIRA, com lotação na UBS - Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no dia 02 de setembro de 2022, para participar do EVENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE PRISIONAL DA SESAP.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.553/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 111,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) à Sra. DIANA PAULA NOBRE FERNANDES, Matrícula nº 0145300-2, ocupante do cargo/função de DIRETORA DE UNIDADE IV - CC12, com lotação na UBS - Penitenciária Agrícola Dr. Mário Negócio, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal-RN, no dia 02 de setembro de 2022, para participar do EVENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA SAÚDE PRISIONAL DA SESAP.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.553/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - SMS**

Processo Administrativo 106/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma e manutenção da UBS Francisco Marques da Silva, localizada no bairro Planalto Treze de Maio, no Município de Mossoró/RN, conforme condições, quantidades e prazos instituídos no Projeto Básico. Adjudicado e Homologado por JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO – Secretária Municipal de Saúde em 25/08/2022. Valor Global: R\$ 225.931,61 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Empresas: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.300.654/0001-91.

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL****PORTARIA Nº 62, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

resolve:

Art. 1º CONCEDER, nos termos dos art. 12 da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022 c/c art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, art. 7º, inciso I, e art. 28, II, da LC nº 60/2011, c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, à MARIA GLEIDE DA COSTA HOLANDA, RG nº 001.034.941- SSP RN, CPF nº 131.186.844-53, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento, em 04 de julho de 2022, do Sr. JOÃO DE FREITAS ROSADO DE HOLANDA, RG nº 215.592 SSP RN, CPF nº 131.339.934-53, servidor aposentado pelo cargo de “Agente Fiscal de Tributos”, com matrícula nº 0000372-1, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 15.307,50 (quinze mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

Valor do Teto do Poder Executivo: R\$ 23.550,00
Proventos do Instituidor (ref. 06/2022): R\$ 23.550,00
Cota Familiar (50%): R\$ 11.775,00
Cota Dependente (15%): R\$ 3.532,50
Valor da Pensão por Morte (cota familiar + dependente):
R\$ 15.307,50

Art. 2º O valor do benefício será reajustado anualmente, na mesma época e pelo mesmo índice dos benefícios Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 04 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 02 de agosto de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR